



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 013/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO FÓRUM LONDRINA DE CIDADES INTELIGENTES

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – Sebrae/PR, destinados ao planejamento, organização, mobilização institucional, coordenação técnica e apoio à execução do Fórum Londrina de Cidades Inteligentes, promovido pela Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. – CTD.

A solução compreenderá o apoio técnico necessário ao desenvolvimento do evento, incluindo planejamento, articulação institucional, organização da programação técnica, disponibilização de metodologia institucional, especialistas, apoio à mobilização de participantes, colaboração na execução do evento e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados pela Área de Desenvolvimento, Tecnologia de Novos Negócios e Projetos.

A realização do Fórum encontra respaldo nas competências institucionais atribuídas à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. – CTD pela Lei Municipal nº 12.912/2019, especialmente quanto:

à implantação e gerenciamento do Projeto Cidade Inteligente;

ao desenvolvimento tecnológico;

à promoção da inovação;

ao fortalecimento das políticas públicas digitais;

ao estabelecimento de parcerias institucionais;

ao desenvolvimento de atividades correlatas ao seu objeto social.

O Fórum constitui ação institucional destinada à disseminação de conhecimento, integração entre municípios, compartilhamento de boas práticas, fortalecimento da inovação pública e incentivo à transformação digital da Administração Pública.

A contratação pretendida visa proporcionar suporte técnico especializado para a programação do evento, contribuindo para a qualificação técnica dos participantes, fortalecimento do ecossistema regional de inovação e consolidação de Londrina como referência nacional em cidades inteligentes.

Considerando a natureza da solução pretendida, identificou-se que o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae/PR** possui atuação institucional compatível com os objetivos do evento, razão pela qual a contratação será processada mediante contratação direta, observados os requisitos previstos no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTD.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – Sebrae/PR representa a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada pela Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. – CTD, considerando a natureza do objeto, os objetivos institucionais do Fórum Londrina de Cidades Inteligentes e a necessidade de apoio técnico especializado para o planejamento, organização, coordenação e execução da programação técnica do evento.

O Sebrae é reconhecido nacionalmente por sua atuação na promoção do empreendedorismo, da inovação, da competitividade e do desenvolvimento sustentável, desenvolvendo programas, projetos e ações voltados à capacitação, educação empreendedora, transformação digital, inovação, desenvolvimento territorial e fortalecimento de ecossistemas de negócios. Sua atuação consolidada junto ao setor público, à iniciativa privada, às instituições de ensino e aos ambientes de inovação demonstra ampla capacidade técnica para apoiar eventos voltados ao compartilhamento de conhecimento e ao desenvolvimento institucional.

No Estado do Paraná, o Sebrae possui experiência na concepção, organização e execução de fóruns, seminários, missões técnicas, programas de capacitação, eventos de inovação e iniciativas relacionadas a cidades inteligentes, governo digital, empreendedorismo e desenvolvimento regional, contando com metodologia própria, corpo técnico especializado e ampla rede de parceiros estratégicos.

A solução proposta agrega não apenas especialistas qualificados, mas também metodologia institucional consolidada, experiência na mobilização de atores estratégicos, apoio técnico à estruturação da programação e capacidade de articulação entre poder público, setor produtivo, academia e instituições de apoio,

contribuindo para a transferência de conhecimento, disseminação de boas práticas e fortalecimento do ecossistema regional de inovação.

Dessa forma, a escolha do Sebrae/PR revela-se tecnicamente compatível com os objetivos do Fórum Londrina de Cidades Inteligentes e com as competências institucionais da CTD, proporcionando maior segurança na execução do evento e potencializando os resultados esperados para a Administração Pública e para a sociedade.

A demonstração do atendimento aos requisitos previstos no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como a comprovação da compatibilidade entre as finalidades estatutárias do Sebrae/PR e o objeto da contratação, constará da Justificativa da Contratação Direta, documento integrante do processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os requisitos previstos neste item, em conformidade com o art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, compreendendo os requisitos da instituição contratada e os requisitos dos serviços a serem prestados:

4.1 Requisitos da Instituição Contratada

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – Sebrae/PR deverá comprovar:

ser instituição brasileira;

possuir natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos;

possuir finalidade estatutária compatível com atividades de ensino, capacitação, pesquisa ou desenvolvimento institucional;

deter inquestionável reputação ético-profissional;

possuir experiência institucional compatível com o objeto da contratação;

disponibilizar corpo técnico especializado para execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

4.2 Requisitos dos Serviços

Os serviços deverão contemplar:

metodologia institucional própria;

especialistas com experiência comprovada;

apoio técnico ao planejamento do evento;

apoio institucional à execução;

transferência de conhecimento;
conteúdo técnico atualizado;
formato presencial;
carga horária mínima de 4 horas.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

apoio ao planejamento técnico do Fórum;
apoio à organização da programação técnica;
disponibilização de metodologia institucional;
disponibilização de especialistas com experiência compatível;
realização das atividades técnicas previstas;
apoio institucional durante a realização do evento;
disponibilização de materiais técnicos, quando aplicável;
carga horária mínima de 4 (quatro) horas;
realização presencial.

6. ENTREGAS ESPERADAS

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo, as seguintes entregas:

I – programação técnica estruturada;
II – disponibilização de especialistas;
III – realização das atividades técnicas previstas na programação;
IV – apoio institucional à realização do Fórum;
V – transferência de conhecimento aos participantes;
VI – suporte técnico durante o evento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados presencialmente no local definido pela CTD, mediante planejamento conjunto entre a contratante e a contratada.

As atividades deverão observar a programação previamente aprovada pela CTD, podendo sofrer ajustes consensuais durante o planejamento do evento.

8. OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

Compete à Contratada:

planejar conjuntamente com a CTD a programação técnica do Fórum;

colaborar na definição da agenda técnica e da sequência das atividades;

disponibilizar metodologia institucional compatível com os objetivos do evento;

disponibilizar especialistas com comprovada experiência nas temáticas abordadas;

fornecer palestrantes e consultores pertencentes ao seu corpo técnico;

substituir profissional eventualmente impossibilitado de participar, mantendo qualificação equivalente;

fornecer materiais técnicos de apoio, quando aplicável;

prestar apoio técnico antes, durante e após a realização do evento, relativamente às atividades sob sua responsabilidade;

colaborar institucionalmente para o sucesso do evento, atuando de forma integrada com a equipe organizadora da CTD;

apoiar a divulgação institucional do Fórum por meio de seus canais de comunicação, quando possível;

apoiar a mobilização de participantes relacionados ao seu público de atuação;

colaborar na gestão das inscrições dos participantes, quando previsto no Plano de Trabalho;

assumir integralmente todas as despesas relativas aos profissionais disponibilizados, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto.

manter durante toda a execução do contrato as condições que fundamentaram a contratação direta, especialmente quanto às finalidades institucionais e à capacidade técnica demonstrada. Embora alguns contratos pesquisados possuam escopo mais amplo, abrangendo planejamento e execução integral de eventos, verifica-se que os serviços de apoio técnico, capacitação, metodologia institucional e disponibilização de especialistas apresentam elevada similitude com a solução pretendida pela CTD.

Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a confidencialidade, a segurança e o tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados ou tratados durante a execução do objeto, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CTD:

disponibilizar a infraestrutura física necessária à realização do Fórum;

disponibilizar os espaços destinados às atividades técnicas;

prestar as informações necessárias à execução do objeto;

designar gestor e fiscal do contrato;

acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

realizar a divulgação institucional do evento;

efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

Disponibilizar à Contratada apenas os dados pessoais estritamente necessários à execução do objeto, observando os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

10. CRONOGRAMA

Data prevista do evento: 28 de julho de 2026.

Horário: 14h às 19h.

Local: Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Londrina/PR.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas mensais, após a execução integral do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização da CTD, atestando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento da 1ª parcela será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a regularidade fiscal da contratada.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados pela CTD, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

13. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, período em que deverão ser executadas todas as atividades previstas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES/PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá sujeitá-la à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTD e no contrato, assegurados o

contraditório e a ampla defesa.

15. FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A contratação será realizada diretamente com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae/PR**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. – CTD.

A demonstração do atendimento aos requisitos legais para a contratação direta constará da Justificativa da Contratação Direta, documento integrante do processo administrativo.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas, administrativas e organizacionais necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

Os dados pessoais coletados para fins de inscrição, organização e realização do Fórum Londrina de Cidades Inteligentes **serão utilizados exclusivamente** para as finalidades relacionadas à execução do evento, sendo vedado o tratamento para finalidade diversa, salvo nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Compete à Contratada colaborar com a CTD na adoção das medidas necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente compartilhados, comprometendo-se a manter o sigilo das informações, restringir o acesso aos dados **às pessoas autorizadas e estritamente necessárias à execução do objeto**, bem como comunicar imediatamente à CTD qualquer incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade dos dados tratados.

Após o encerramento da execução contratual, a Contratada deverá eliminar ou devolver os dados pessoais eventualmente recebidos da CTD, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rafaela da Silva, Coordenador(a) de Desenvolvimento, Tecnologia de Novos Negócios e Projetos**, em 17/07/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Campaneli Junior, Gerente de Negócios**, em 17/07/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18867139** e o código CRC **A54AEC31**.

Referência: Processo nº 47.000443/2026-10

SEI nº 18867139